PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Anexo XXXVIII do Decreto nº 20.964 de 07 DE MAIO DE 2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2025

1. IDENTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 00600-00023763/2025-17-e

Unidade Orçamentária:	**Projeto/Atividade/Operação Especial**
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA Porto Velho/ RO.	**PROJETO ATIVIDADE:** 08.31.10.122.336.2.675 Manutenção dos Serviços Administrativos **FONTE DE RECURSOS:** 1500001510020000 - Receita de impostos e de transferência de impostos - saúde 1002 **ELEMENTO DE DESPESA**: 33903900000 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS (OU SERVIÇOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Zênite Fácil	Código CATSER: 795 (Descrição: Consultoria e assessoria - jurídica).	Licença	03	R$ **13.500,00**
02	Orientações por Escrito em Licitações e Contratos (Zênite)	Código CATSER: 795 (Descrição: Consultoria e assessoria - jurídica).	Consultas	12/ano	R$ **11.484,00**
VALOR TOTAL DA DESPESA					R$ **24.984,00**

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei Federal n. 14.133 de 1 de abril de 2021 em seu Art. 74, inciso III, "c", sendo perfeitamente possível que, a contratação possa atender esta SEMUSA.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A presente contratação encontra-se fundamentada no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 26/2025/DIGEAS/DA/SEMUSA, (E-DOC 24885A8D).

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC AD3ECB1D

4.1.1. A presente Descrição da Necessidade da Contratação, extraída dos autos do Processo 00600-00023763/2025-17-e, e visa motivar a contratação pretendida nos autos, em atendimento ao que preceitua a legislação aplicável.

4.1.2. Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidade estimada no processo, foram elaboradas pelo Divisão de Gestão, Acompanhamento de Aquisições e Serviços – DIGEAS/DA/SEMUSA desta Secretaria, por meio do Documento de Formalização de Demanda, e-DOC 4BC1CB79 que detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento.

4.2. Justificativa Da Necessidade de Contratação Apresentado pelo Divisão de Gestão, Acompanhamento de Aquisições e Serviços – DIGEAS/DA/SEMUSA desta Secretaria, por meio do Documento de Formalização de Demanda, e-DOC 4BC1CB79.

4.2.1. A Divisão de Gestão, Acompanhamento de Aquisições e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho (DIGEAS/DA/SEMUSA) desempenha atribuições relevantes de análise, planejamento e gestão/instrução de processos de contratações, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos correlatos. Em razão da complexidade crescente do novo marco regulatório e da coexistência de diversos atos normativos (leis, decretos, instruções normativas, súmulas e orientações de Tribunais de Contas), constatou-se a premente necessidade de acesso contínuo a:

• **Informações jurídicas atualizadas,** capazes de orientar a interpretação das regras de licitações e contratos, conforme os entendimentos consolidados pelos Tribunais de Contas da União.

• **Análises técnicas especializadas**, capazes de auxiliar na avaliação de riscos e na adoção de procedimentos que garantam o estrito cumprimento dos princípios constitucionais (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência) e regimentais que regem as contratações públicas.

• **Ferramentas práticas** (modelos, check-lists e pareceres), essenciais para nortear as decisões administrativas e evitar equívocos que possam resultar em responsabilizações junto aos órgãos de controle.

4.2.2. Diante desse cenário, a contratação de serviço prestado pela Zênite Informação e Consultoria S/A para acesso à plataforma “Zênite Fácil” e orientação por escrito em licitações e contratos administrativos revela-se indispensável para assegurar a correta aplicação do novo regime jurídico licitatório, mitigar riscos de interpretações equivocadas e aprimorar a qualidade técnica da instrução processual dos atos de compra e contratação.

4.3. Notória Especialização e Ausência de Concorrência

4.3.1. A Zênite Informação e Consultoria S/A reúne notórios requisitos de expertise jurídica e técnica na área de licitações e contratos públicos, comprovados pelos seguintes elementos:

1. Reconhecimento de mercado: A empresa possui histórico de atuação consolidado, com textos, pareceres e análises que se destacam pela proficiência jurídica e relevância técnica junto a outros entes federativos e gestores públicos em âmbito nacional.

2. Conteúdo exclusivo e atualizado: A plataforma “Zênite Fácil” disponibiliza manuais, jurisprudências, estudos de caso e modelos de peças processuais concebidos por equipe de advogados e especialistas em licitações, não disponíveis em solução concorrente que mantenha igual nível de profundidade e cobertura normativa.

3. Orientação escrita especializada: A prestação de pareceres técnicos (até 12 orientações/ano) garante suporte efetivo para esclarecer dúvidas específicas dos processos em trâmite, fortalecendo a segurança jurídica e a qualidade das decisões.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC AD3ECB1D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
Anexo XXXVIII do Decreto nº 20.964 de 07 DE MAIO DE 2025

4.3.2. Não se verifica, no cenário atual, empresa concorrente que ofereça serviço análogo — combinação de plataforma eletrônica de conteúdo técnico-jurídico e assessoramento escrito contínuo em licitações e contratos — com equivalente amplitude e atualização constante que se adeque às exigências da Lei n.º 14.133/2021. Tal circunstância evidencia a inviabilidade de competição, tornando imperiosa a contratação direta com base na inexigibilidade, nos termos previstos em lei.

4.4. Parecer n. 73/2025/CGAF/SEMUSA conforme (E-DOC 09696B17-**e**)

4.5. Grau de Prioridade: (X) Baixa

5. FORNECEDOR

Razão Social: ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A

CNPJ: 86.781.069/0001-15 – Inscrição Estadual: 1019805618

Endereço: Av. Sete de Setembro, 4698, 3º e 4º Andar - Batel - 80240.000 - CURITIBA/PR

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa de licitação

Porto Velho/RO, 11, de julho de 2025.

Jaime Gazola Filho
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO Nº 1.666/I, 2025

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC AD3ECB1D

Assinado por **Jaime Gazola Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 11/08/2025, 15:13:53